

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I no. 408

Abre crédito especial.-

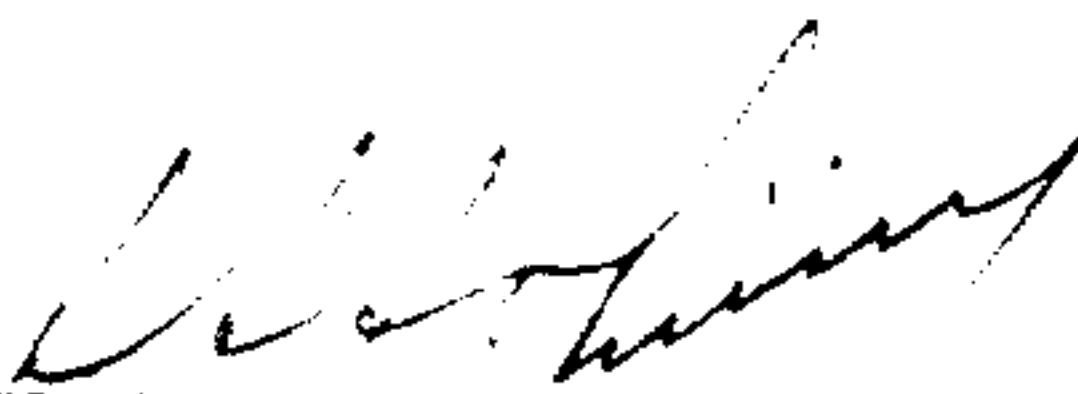
A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em conformância com a atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da importância de cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros), destinado a atender a confecção onclusiva material, de 16 (desesseis) / uniformes de brim para a Banda de música "Lyndade Apollo", do distrito de Vinte e Cinco de Julho.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito de que trata a presente lei, serão os oriundos do provável excesso de arrecadação já previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 25 de junho de 1965.-



Presidente da Câmara